



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº _____

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.020/2019

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MARIA SANTANA

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa**, e pelo (a) **Sr(a). Tania Maria de Castro**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente.

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: “Atualização na quantidade de alunos na demanda a ser atendida em maternal e berçário I e/ou II, bem como reajuste da locação do imóvel onde está instalada a unidade escolar, no exercício de 2022”.

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Orlando Segala, 261 – Jardim Adriana – Guarulhos/SP.”

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 208 vagas, sendo 96 vagas de berçário I e/ou II e 112 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 157.883,84 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 8.578,12 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 631.535,36 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em MAIO E SETEMBRO – conforme art. 29, parágrafo 2º da Portaria nº 63/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 710.477,28 (setecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 631.535,36 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 78.941,92 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 15.788,38 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) e a diferença correspondente a R\$ 63.153,54 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2020	2021		2022	
Repasse	Abril	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 17.062,38	R\$ 17.062,38	R\$ 17.062,38	R\$ 15.788,38	R\$ 15.788,38
Consumo	R\$ 68.249,54	R\$ 68.249,54	R\$ 68.249,54	R\$ 63.153,54	R\$ 63.153,54



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N°

	2023		2024	
Repass	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$15.788,38	R\$15.788,38	R\$15.788,38	R\$15.788,38
Consumo	R\$63.153,54	R\$63.153,54	R\$63.153,54	R\$63.153,54

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 10.993.758,17 (dez milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 30 de dezembro de 2021.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação